



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
CAPIVARI/SP
CAPIVARIPREV**

Rua Tiradentes,650, Centro CEP 13360-097 Capivari/SP
☐ Fones: (19) 3492 3012 / 3492 3578
e-mail: beneficio@capivariprev.sp.gov.br

PORTARIA N.º 010/2026

Concede adicional por Tempo de Serviço ao servidor público municipal, OSMAIR MOREIRA DE SOUZA, como especifica. -----

LUCIANA CRISTINA FORTE ARANHA – Diretora Administrativa e Benefícios do CAPIVARIPREV – Instituto Municipal de Previdência Municipal de Capivari – Estado de São Paulo, em pleno exercício de sua função e usando de suas atribuições legais capituladas nas leis Municipais.

CONCEDE

Artigo 1º. Ao servidor público municipal efetivo do CAPIVARIPREV – Instituto Municipal de Previdência Municipal de Capivari – Estado de São Paulo, OSMAIR MOREIRA DE SOUZA, adicional por tempo de serviço, previsto no artigo 1º da Lei Complementar n.º 048/2013, referente ao período aquisitivo de 04/01/2020 a 03/01/2025.

Artigo 2º. Fica concedido o adicional na razão de mais 10% (dez por cento), perfazendo o montante de 20% (vinte por cento) referente aos 15 (quinze) anos de serviço público, incidente sobre os vencimentos de seu último salário.

Artigo 3º. A concessão passa a vigorar na presente data, em razão do disposto na Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026, que trata da retomada da contagem de tempo e do pagamento de quinquênios, licença-prêmio e demais vantagens aos servidores públicos.

Artigo 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Capivari, 27 de janeiro de 2026.

LUCIANA CRISTINA FORTE ARANHA
Diretora Administrativa e de Benefícios